

PROJETO DE LEI Nº, DE 2015
(do Sr. Lucas Ventura da Silva)

**Determina a alfabetização bilíngue e integral nos
estabelecimentos escolares públicos do Brasil.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei determina a alfabetização bilíngue e integral nas escolas e colégios públicos do Brasil, tendo como visão a preparação de um futuro brilhante e produtivo para crianças e adolescentes.

Parágrafo único: As entidades de ensino terão um prazo de até dois anos para a total ampliação desta lei e a inclusão no seu currículo escolar.

Art. 2º As escolas e os colégios públicos do Brasil, a partir da edição desta lei, passarão a oferecer alfabetização bilíngue e integral aos seus alunos.

§ 1º A escolha da segunda língua torna-se dever das Secretarias de Educação das respectivas entidades de ensino, tendo as seguintes opções: Inglês, Espanhol, Francês, Mandarim e Italiano.

§ 2º É dever das Secretarias de Educação elaborar métodos e material didático para o ensino fluente e integral da língua escolhida.

Art. 3º A alfabetização em turno integral será dividida em: metade do turno, o método de alfabetização regida atualmente no Brasil e a outra metade o método de ensino fluente da língua escolhida.

Parágrafo único: Os estabelecimentos escolares terão o dever de oferecer as aulas da língua escolhida, sendo ministradas em pelo menos quatro dias na semana, totalizando o mínimo de dezesseis dias de aulas mensais da língua.

Art. 4º O ensino fluente da língua só deve ser conduzido por professores licenciados na língua que será ensinada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta lei tem como objetivo, tornar as crianças e adolescentes do Brasil fluentes em uma língua posterior, visando um futuro brilhante e produtivo.

Ter fluência em um segundo idioma abre muitas oportunidades para o indivíduo. Quando concorre a uma vaga de emprego, quando presta concurso público, viajam para o exterior. Uma das intenções do feito desta lei é o aumento de renda de nossos brasileiros. Pesquisas realizadas por agências que oferecem empregos revelam que, em média, uma pessoa que domina o segundo idioma pode ganhar até 70% a mais do que um monoglota.

Vale ressaltar que, vivemos em um estado nação, que está entre as dez potências mundiais, porém, o que é oferecido nos dias de hoje não corresponde a essa posição. Atualmente o Brasil tem uns dos piores salários do mundo, uma das piores Educações do mundo, uma Saúde miserável.

É de suma importância dizermos que, 98% do capital brasileiro está nas mãos de 2% da população e os 2% deste capital está nas mãos de 98% da população, ou seja, a maioria do capital brasileiro está nas mãos de poucos. Temos que urgentemente mudarmos este quadro.

Com a alfabetização bilíngue no Brasil, vamos ter um futuro com mais distribuição de renda, com uma Educação mais desenvolvida e pessoas com um entendimento cultural mais amplo. Que possamos juntos desenvolver esse Brasil de forma mais justa e democrática.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares nessa iniciativa.

Sala das sessões, em 10 de Junho de 2015

Deputado: Lucas Ventura da Silva